

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

DECLARAÇÃO

JAIR CARDOZO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 08.536.199-34 e RG nº 4.852.572-5, residente e domiciliado no Distrito de Marianópolis, s/n, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, proprietário do imóvel descrito abaixo:

I - PARTE IDEAL de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) com a denominação de RURAL LOTE Nº 57-FA, (cinquenta e sete FA), da Gleba nº 103, Colônia Santo Antônio, situado no Distrito de Marianópolis, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão do lote nº 57-F, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: Por linha seca confronta com o lote nº 57-F, da mesma gleba, com a distância de 206,00m; **LESTE**: Confronta com a Água Diamante Azul, com a distância de 229,70m; **SUL**: Por linha seca confronta com o lote nº 56 da mesma gleba, com a distância da 105,00m; **SUDOESTE**: Por linha seca, confronta com parte do lote nº 56 da mesma gleba, com a distância de 275,00m; conforme consta na Matrícula nº 10.460 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto nº 3.180/2014).

DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que concordam com a desapropriação por Utilidade Pública da área descrita acima e concorda com os termos do Decreto Municipal nº 3.180 de 02 de Junho de 2014, bem como concordo com o valor avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, nomeada através dos Decreto nº 2.574/2009 e Decreto nº 2.592/2009, avaliação esta realizada em data de 05 de Junho de 2014, cujo valor será pago pelo proprietário em 03(três) parcelas:

PARCELA: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a qual será pago até o dia 12.06.2014, diretamente ao Sr. **JAIR CARDOZO DE SOUZA**, junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, mediante recibo;

PARCELA: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), a qual será pago até o dia 12.07.2014, diretamente ao Sr. **JAIR CARDOZO DE SOUZA**, junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, mediante recibo;